



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2014/00472

PREGÃO ELETRÔNICO N.03/2015

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ/MF:</b> 15.671.181/0001-55
<b>ENDEREÇO:</b> Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 21, Lote 30, Guará I, Brasília - DF
<b>TELEFONE:</b> (61) 3382-4870
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:irmaosrezendeauto@gmail.com">irmaosrezendeauto@gmail.com</a>
<b>SIGNATÁRIO EMPRESA:</b> BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE – Sócio-Administrador
<b>SIGNATÁRIO CJF:</b> EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora - Geral

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n.004/2015, a partir de 23/2/2017
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a cláusula quinta do Contrato.
<b>VIGÊNCIA:</b> 23/2/2017 a 22/2/2018
<b>VALOR:</b> R\$ 61.000,00
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SAD/SUSED

HISTÓRICO
<b>Contrato:</b> prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento e substituição de peças, dos veículos de fabricação General Motors. <b>Valor:</b> R\$ 61.000,00. <b>Vigência:</b> 23/2/2015 a 22/2/2016.
<b>I Termo Aditivo:</b> prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato. <b>Valor:</b> R\$ 61.000,00. <b>Vigência:</b> 23/2/2016 a 22/2/2017.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 - CJF

Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento e substituição de peças, dos veículos de fabricação **General Motors**.

**CONTRATANTE:** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, inscrita no CPF /MF n. 188.490.083-68, portadora da Cédula de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília – DF.

**CONTRATADA:** **IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 15.671.181/0001-55, com sede na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 21, Lote 30, Guará I, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio - Administrador, o Senhor **BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 988.241.471-00 e portador da Carteira de Identidade n. 2.056.459 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Quinta do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2014/00472, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de **23 de fevereiro de 2017**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23/2/2017 a 22/2/2018**.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor mensal, estimado, deste Termo é de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os serviços de manutenção e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para peças, conforme discriminado no Anexo I deste Aditivo.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: Julgamento de Causas, N.D.: 3390.30.39 e 3390.39.19

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 004/2015 - CJP, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal

**BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE**  
Sócio - Administrador da empresa  
Irmãos Rezende Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda ME



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 – CJF**

**PLANILHA DE PREÇOS**

**GRUPO 1 - Veículos de fabricação GENERAL MOTORS**

<b>Descrição</b>	<b>Valor hora/homem</b>	<b>Qtd estimada horas/ano</b>
Serviço de manutenção de veículos com fornecimento e substituição de peças nos veículos GENERAL MOTORS	<b>RS 30,00</b>	200
<b>Descrição</b>	<b>Valor Estimado peças/ano</b>	<b>% Desconto sobre peças (*)</b>
Fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os veículos marca GENERAL MOTORS.	RS 55.000,00	<b>49,09%</b>

(\*) Percentual de desconto das peças, componentes e acessórios, sem prévio uso e com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, sobre a Tabela do Fabricante, a ser aplicado quando do respectivo fornecimento.